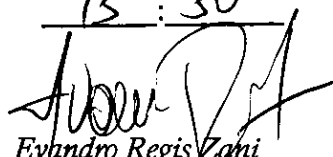




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 44/18 - Autógrafo n.º 49/18 - Proc. n.º 868/18

Recebido
11 / 04 / 18
15 : 50

Evandro Regis Zani
Matrícula 65.916-1
Departamento Técnico Legislativo
S.A.J.I.

LEI N.º

Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia de Allan Kardec, Codificador da Doutrina Espírita.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído no Município em caráter oficial o Dia Municipal de Allan Kardec, Codificador da Doutrina Espírita.

§ 1º A comemoração de que trata este artigo será incluído no calendário de eventos, festividades e efemérides do Município.

§ 2º O Dia Municipal de Allan Kardec, Codificador da Doutrina Espírita, será comemorada no dia três de outubro de cada ano, data de seu nascimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 44/18 - Autógrafo n.º 49/18 - Proc. n.º 868/18

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de abril de 2018.**


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário